

**LEI Nº 1.188/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

**RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA  
GERAL CIM POLO SUL QUE AUTORIZA O  
INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO  
CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
faz saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte  
lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, ocorrida na data de 28/05/2013, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso do município de Divino São Lourenço no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal de nº 654/2017 datada de 04/05/2017, a qual atende a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do CIM Polo Sul ao município de Divino São Lourenço, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua, 24 de novembro de 2017.

  
**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal em Exercício